



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



Botucatu, 12 de Setembro de 2013.

Ao Exmo Sr.
PREFEITO MUNICIPAL

Req. 958/13 - Ver. Jorg

Ref. Resposta ao Requerimento nº 958 de 02/09/2013.

Em atendimento ao questionamento formulado pelo nobre Vereador, referente a garantia prestada pela empresa Florestana Paisagismo, Constr. E Serviços LTDA, temos a informar o que segue:

Segundo o art. 56 § 4º da Lei 8.666/93, a garantia prestada deve permanecer somente enquanto o contrato está em execução, sendo que findado este, o contratado será liberado daquela.

Como a garantia prestada pela citada empresa se deu na forma estipulada pelo § 1º inc II, do supracitado artigo, ou seja, seguro garantia, esta está adstrita ao contrato.

Assim o contrato com a citada empresa, de nº 345/13, processo administrativo nº 22.148/11, Concorrência Pública nº 002/11, chegou ao seu termo no dia 24/08/2013, uma vez que a própria contratada manifestou que não tinha interesse em renova-lo e por sua vez a garantia prestada através de seguro tem sua validade até 24/09/2013.

Assim caso seja noticiado algum débito para com os trabalhadores dentro do prazo de validade do seguro garantia, o Município poderá acionar a seguradora e reter o valor para eventual pagamento de crédito trabalhista.

Independente disso, somente para esclarecimento, o pagamento da ultima nota emitida pela empresa está atrelado à comprovação por esta de regularidade quanto aos débitos trabalhistas, documentos que já foram pedidos para a empresa.

Dessa forma, a administração utiliza dos meios que dispõe para tentar garantir que os direitos trabalhistas dos empregados sejam cumpridos pelas empresas que prestam serviços ao Município.

Sem mais,

Atenciosamente,


MURILO FERNANDES PAGANINI
Assessor Jurídico em Licitações Públicas - COPEL
OAB/SP nº 243.565



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



Botucatu/SP, 20 de setembro de 2013.

Ofício SMNJ/S nº 054/2013

Ref: requerimento nº 959/2013 – Josey PR

Exmo. Sr.

Em resposta ao requerimento 959, aprovado na sessão ordinária de 02 de setembro de 2013, respeitosamente informo-lhe que encaminharemos o devido processo para que a Secretaria Municipal de Planejamento analise e adote as medidas necessárias ao cumprimento da Lei 4869/2007, mormente em relação ao Setor Leste do Município.

Atenciosamente,



Nilton Luis Viadanna
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Ao Exmo. Sr. Vereador Josey PR
Câmara Municipal de Botucatu